

Ranuncos 17

Art. - 4) Fica o poder executivo autorizado em
pedir crédito especial para cobrir as despesas de
corrente, com a presente lei: -

Art. 5) A presente lei, entrará em vigor na data
de sua publicação e revogam-se as disposi-
ções em contrário.

Câmara do Município Municipal, 30/4/56

Assinada em 30/4/56

Prefeito Municipal,

Saloberto

Secretário

Lei nº 23/56

A Câmara Municipal de Pauzeiro, do
sul, Estado do Paraná, deitou e em Prefeito Muni-
cipal, sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º) Fica criado o corpo de mecânicos
do município, acumulando as funções de me-
cânico, auxiliar de eletreidade, diop de
eletreista e encarregado do motor do tri-
ciclo municipal.

Art. 2º) O corpo a que se refere o art.
1º, acumula as funções acima descritas e pelo
presente artigo, o funcionário já se responsa-
biliza pelos mesmos.

Art. 3º) Os vencimentos para o cor-
po criado com esta lei é de 2.500,00 (dois mil

e quinhentos cruzios) mensais e vigora a partir
de 20 de Março p. passado;

Art. 4º) Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial para cobrir as despesas.
que decorrerem do camp criado com a presente
lei;

Art. 5º) A presente lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação e revogam-se
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, 20/Abril/1956

Américo de Lencastre
Prefeito Municipal
Galdostes
Secretário da Prefeitura

Lei n.º 24/56

A Câmara Municipal de Saranunguá
do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o poder executivo autor-
izado a devolver a importância de R\$ 14.054,00
(quatorze mil e cinquenta e quatro cruzios)
aos requerentes que requereram lotes urbanos, nes-
ta cidade, nas quadras 49, 57, 81, cuja con-
cessão fica sem efeito em virtude da Lei 20/55
de 28/Novembro/1955

Art. 2º) A devolução das importâncias

cia e
tar o
rente,
recolh

de es
Operat
com
desta

vigor
revog

Sul,
municipal

a os
Commei
nados
vira,
p-er

Execu
em f.c
onde

do sa
exp. f.c